



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 22/2018.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 22/2018

PROCESSO SEI N. [0001552-45.2017.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA EACE ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES EM PLATAFORMA BIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274.136 – SSP/DF e CPF nº. 059.977.471-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EACE ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.110.739/0001-23, com sede na SCS quadra 01, Bloco G, Nº 30, Sala 1108, Parte B, Edifício Barocat - ASA SUL - Brasília/DF, CEP: 70.309-900, Telefone: (61) 3037-2281 / 98185-2563, E-mail: loli-veira@eacegroup.com, neste ato representada pelo Senhor **LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG: RNE V871147Q - Delemig e CPF nº 702.506.901-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na DECISÃO n. 250/2019-ASSPRES, de 11/06/2019, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I – **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato n. 22/2018 (evento [0340789](#)), **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar de 14/06/2019 e data final em 10/12/2019, sem ônus para o Contratante; e

II – **prorrogar** o prazo de execução do Contrato n. 22/2018 (evento [0340789](#)), **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar de 31/03/2019 e data final em 26/09/2019, sem ônus para o Contratante.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, **a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, renovação da garantia contratual apresentada inicialmente**, observadas todas as condições, prazos e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, I, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93, e na **CLÁUSULA QUARTA**, *caput* e Subcláusula Terceira do Contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo. 61, parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2019.

<p>Desembargador SANSÃO SALDANHA Pelo Contratante</p>	<p>LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA Pela CONTRATADA</p>
--	---

Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha	Edmundo Nogueira CPF: 010.618.252-80 Testemunha
--	---



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 13/06/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 13/06/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Nogueira, Estagiário**, em 13/06/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0423885** e o código CRC **2CA08633**.